



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Piraí do Norte - BA

Terça-feira • 07 de janeiro de 2025 • Ano V • Edição Nº 164



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 004/2025) .....	2
DECRETO (Nº 005/2025) .....	3
DECRETO (Nº 006/2025) .....	4
DECRETO (Nº 007/2025) .....	5
DECRETO (Nº 008/2025) .....	6
DECRETO (Nº 009/2025) .....	7
DECRETO (Nº 03/2025) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Heliton Fabiano Tavares da Silva Pereira

<http://pmpiraidonorte.ba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 004/2025)**

Estado Federado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte



**DECRETO EXECUTIVO Nº. 04/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Saúde, Sra. SÂMELA DOS SANTOS BARRETO, inscrita sob o CPF n. 061.274.215-60 como Gestora do Fundo Municipal de Saúde do município de Piraí do Norte/BA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, especialmente, ao art. 105, V e art. 106, I, "b", **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **SÂMELA DOS SANTOS BARRETO**, inscrita sob o CPF n. 061.274.215-60, para o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí do Norte/BA, vinculado ao CNPJ n.11.362.960/0001-18.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Piraí do Norte/BA, 07 de janeiro de 2025.

**HELITON FABIANO TAVARES DA SILVA PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte/BA  
CNPJ n. 13.071.220/0001-58  
Praça Santo Antônio, 482, Centro, CEP - 456436-000, Piraí do Norte/BA

1

**DECRETO (Nº 005/2025)**

Estado Federado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte



**DECRETO EXECUTIVO Nº. 05/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Educação, Sra. CLAUDIA MARY ABREU DE FARIAS CAIRO, inscrita sob o CPF n. 974.807.465-04, como Gestora do Fundo Municipal de Educação do município de Piraí do Norte/BA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, especialmente, ao art. 105, V e art. 106, I, "b", **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Sra. CLAUDIA MARY ABREU DE FARIAS CAIRO**, inscrita sob o CPF n. 974.807.465-04, para o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Piraí do Norte/BA, vinculado ao CNPJ n. 30.469.760/0001-03.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Piraí do Norte/BA, 07 de janeiro de 2025.

**HELITON FABIANO TAVARES DA SILVA PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte/BA  
CNPJ n. 13.071.220/0001-58  
Praça Santo Antônio, 482, Centro, CEP - 456436-000, Piraí do Norte/BA

1

**DECRETO (Nº 006/2025)**

Estado Federado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte



**DECRETO EXECUTIVO Nº. 06/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Promoção Social, Sra. EVANILDA FERREIRA BRITO, inscrita sob o CPF n. 023.168.055-40, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Piraí do Norte/BA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, especialmente, ao art. 105, V e art. 106, I, "b", **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Sra. EVANILDA FERREIRA BRITO**, inscrita sob o CPF n. 023.168.055-40, para o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Piraí do Norte/BA, vinculado ao CNPJ n. 14.161.363/0001-13.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Piraí do Norte/BA, 07 de janeiro de 2025.

**HELITON FABIANO TAVARES DA SILVA PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte/BA  
CNPJ n. 13.071.220/0001-58  
Praça Santo Antônio, 482, Centro, CEP - 456436-000, Piraí do Norte/BA

1

**DECRETO (Nº 007/2025)**

Estado Federado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte



**DECRETO EXECUTIVO Nº. 07/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Promoção Social, Sra. EVANILDA FERREIRA BRITO, inscrita sob o CPF n. 023.168.055-40, como Gestora do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente do município de Piraí do Norte/BA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, especialmente, ao art. 105, V e art. 106, I, "b", **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Sra. EVANILDA FERREIRA BRITO**, inscrita sob o CPF n. 023.168.055-40, para o cargo de Gestora do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente do Município de Piraí do Norte/BA, vinculado ao CNPJ n. 18.767.717/0001-29.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Piraí do Norte/BA, 07 de janeiro de 2025.

**HELITON FABIANO TAVARES DA SILVA PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte/BA  
CNPJ n. 13.071.220/0001-58  
Praça Santo Antônio, 482, Centro, CEP - 456436-000, Piraí do Norte/BA

1

**DECRETO (Nº 008/2025)**

Estado Federado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte



**DECRETO EXECUTIVO Nº. 08/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Meio Ambiente, Sr. ARIVAL DOS SANTOS MAMÉDIO, inscrito sob o CPF n. 088.675.345-72, como Gestor do Fundo Municipal Para o Meio Ambiente – FMMA do município de Piraí do Norte/BA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, especialmente, ao art. 105, V e art. 106, I, "b", **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **ARIVAL DOS SANTOS MAMÉDIO**, inscrito sob o CPF n. 088.675.345-72, para o cargo de Gestor do Fundo Municipal Para O Meio Ambiente – FMMA do Município de Piraí do Norte/BA, vinculado ao CNPJ n. 15.122.775/0001-07.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Piraí do Norte/BA, 07 de janeiro de 2025.

**HELITON FABIANO TAVARES DA SILVA PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte/BA  
CNPJ n. 13.071.220/0001-58  
Praça Santo Antônio, 482, Centro, CEP – 456436-000, Piraí do Norte/BA

1

**DECRETO (Nº 009/2025)**

Estado Federado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte



**DECRETO EXECUTIVO Nº. 09/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Finanças, Sra. EDNA DA SILVA CARVALHO, inscrita sob o CPF n. 539.218.105-82 como Gestora dos fundos do município de Piraí do Norte/BA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, especialmente, ao art. 105, V e art. 106, I, "b", **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. EDNA DA SILVA CARVALHO, inscrita sob o CPF n. 539.218.105-82, para o cargo de Gestora dos Fundos do Município de Piraí do Norte/BA, vinculado ao CNPJ n.13.071.220/0001-58.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Piraí do Norte/BA, 07 de janeiro de 2025.

**HELITON FABIANO TAVARES DA SILVA PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte/BA  
CNPJ n. 13.071.220/0001-58  
Praça Santo Antônio, 482, Centro, CEP - 456436-000, Piraí do Norte/BA

1

**DECRETO (Nº 03/2025)**

Estado Federado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte



**DECRETO EXECUTIVO Nº. 03/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

***“Institui o Recadastramento dos Servidores Públicos Efetivos no Âmbito do Município de Piraí do Norte/BA, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que se configura como direito-dever da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, atuar amparada nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar a regularidade nas folhas de pagamento, sobretudo quanto à concessão de gratificações, estabilidade e vantagens e licenças;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar cadastros, realizar estudo atuarial, analisar a realocação dos Servidores Públicos Efetivos para melhor atender os interesses da Municipalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Recadastramento de todos os Servidores Públicos Efetivos do Município de Piraí do Norte/BA.

**Art. 2º** - Os Servidores Efetivos deverão se recadastrar, no período de 13 a 24 de janeiro do corrente ano (2025), com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais, momento em que deverão apresentar documentos originais de identidade, CPF, comprovante de residência, além de prestar informações sobre sua vida funcional (lotação atual – desvio ou não de função).

**§ 1º** - O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos Servidores afastados e/ou licenciados de forma remunerada ou não.

**§2º** - O procedimento de que trata o caput não poderá ser realizado por Procuração.

1

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte/BA  
CNPJ n. 13.071.220/0001-58  
Praça Santo Antônio, 482, Centro, CEP – 456436-000, Piraí do Norte/BA

Estado Federado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte



**Art. 3º** - O recadastramento de que trata este Decreto deverá ser realizado no Posto do SAC Municipal, localizado na Rua Almirante Barroso, Centro, neste Município, no horário compreendido entre as 08:00h às 13:00h e, por formulário próprio disponível no respectivo local.

**Art. 4º** - A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Administração e o Setor de Recursos Humanos ficam incumbidas de coordenar, controlar e acompanhar o recadastramento tratado neste Decreto podendo, inclusive, expedir normas complementares para sua execução.

**§1º** - Ocorrendo indícios de não-conformidade no recadastramento, o servidor será convocado para prestar esclarecimentos em 48 hrs, emitindo-se, após, relatório sintético;

**§2º** - O relatório mencionado no parágrafo anterior e o processo, acompanhado das informações do servidor, que servirão como defesa se prestadas, serão encaminhados à Procuradoria Jurídica, que emitirá parecer conclusivo, encaminhando-se o processo para o Prefeito, para adoção das medidas legais cabíveis.

**Art. 5º** - Os Servidores que não se recadastrarem no Período mencionado no artigo 2º do presente Decreto, **terão imediatamente suspensos seus vencimentos ou salários.**

**Art. 6º** - Responderá penal e administrativamente os Servidores Públicos que, no recadastramento, deliberadamente prestarem informações falsas.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Pirai do Norte/BA, 07 de janeiro de 2025.

**HELITON FABIANO TAVARES DA SILVA PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Pirai do Norte/BA  
CNPJ n. 13.071.220/0001-58  
Praça Santo Antônio, 482, Centro, CEP - 456436-000, Pirai do Norte/BA

2